



CAPA DO PROCESSO

Nº 6487/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DO CONGRESSO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BRASIL), PROMOVIDO PELA ABES.

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Aracaju, 10 de maio de 2022

Ligia Santos Da Silva Carvalho
Assistente de Gestão Administrativa II

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAI/2022 Emissão: 09/05/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 253 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: SL PARA CONTRATAÇÃO DE 3 INSCRIÇÕES NO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BARSIL), PROMOVIDO PELA ABES.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)					
OBJETO CONTRATAR 3 INSCRIÇÕES NO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BARSIL), PROMOVIDO PELA ABES.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 4 DIAS			NÃO EXIGIDO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO					
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 0,00			Valor Orçado na Planilha: 750,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	750,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAI/2022 Emissão: 09/05/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAR 3 INSCRIÇÕES NO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BRASIL) , JUN PROMOVIDO PELA ABES.	un	3	250,000	750,00
					Total da Planilha: 750,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ___ / ___ / ___

Diretor da Área ___ / ___ / ___

Diretor Presidente ___ / ___ / ___

DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS
2.0.03.00/GGPE

RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS
2.0.00.00/DGC

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/IPR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Daniella Hora Gouvea Freitas e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **2569/2022-DESO**, Datada de: 05/05/2022.

Unidade: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO

Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA

Página 1 de 2

Prezados Gestores,

Recebemos demanda da área ASSESSORIA DE REGULAÇÃO E CONCESSÕES- ASRC para inscrição de 3 Colaboradores no Brasil Water Week (Semana da Água Brasil), com o investimento total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

O evento será ministrado na modalidade online no período de 23 à 27 de Maio pela ABES (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental).

A autorização do Presidente está expressa no Formulário que utilizamos para **Autorização Para Participação em Treinamentos**, que não constam na LNT (**Levantamento de Necessidade de Treinamento**).

Assim sendo, passamos para Vossa Senhoria também autorizar, bem como tomar conhecimento.

Atenciosamente,

Daniella Hora Gouvea Freitas
Gerente

Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 2569/2022-DESO, Datada de: 05/05/2022.

Unidade: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO
--

Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA

Página 2 de 2

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

 DATA
27/04/22

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)

SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO

INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO

TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.)

Brasil Water Week (BWW2022) – Semana da Água Brasil de 23 a 27/05/2022

ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO

ABES

PÚBLICO ALVO

Servidores e Trabalhadores do Saneamento

DATA

23-27/05/22

HORÁRIO

09-15 H

CARGA HORÁRIA

30 Horas

ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO(RUA Nº, BAIRRO E CIDADE)

Rio de Janeiro / on line

Nº DO TELEFONE

 21 2277-3500 / 21
2262-6838

e-mail

LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE)

On line

IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE

Atualização dos conhecimentos na área de saneamento, relativo a legislação e regulação de saneamento.

EMPREGADOS INDICADOS

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
26187	Antonia Maria Menezes Oliveira	ASRC
9092	Fernando Akira Ota	ASRC
40446	Lucas Silva Santana	ASRC

INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)

TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS		OUTROS	TOTAL
		Nº	VALOR		
250,00					
250,00					
250,00					
750,00					

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO

DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR	DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA	DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE

ENCAMINHAR À 2.0.03.02 / CDPE PARA AS PROVIDÊNCIAS

GGPE 028

Este documento foi assinado digitalmente por Antonia Maria Menezes Oliveira

Processo restrito a: Meciana Muniz Pinheiro Silva
Número do Processo: 5810/2022-AUT.CRS-DESO
Interessado: ASRC - DESO
Assunto: INSCRIÇÃO NO BRASIL WATER WEEK
Tipo de Processo: AUTORIZAÇÃO PARA CURSO
Local Atual: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO
Detentor: Meciana Muniz Pinheiro Silva
Unidade Criadora: ASSESSORIA DE REGULAÇÃO E CONCESSÕES - DESO
Autor: Valfredo Dantas Santos Filho Filho
Data de Criação: 27/04/2022, 10:48:55
Restringir por Usuário? Não
Restringir por Unidade? Não
Sigilo: Ostensivo - Padrão
Endereço Físico: Não Definido
Estado: Corrente
Classificação: Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 29/04/2022 às 07:59  1  0

De: [DESO - ASRC] - Valfredo Dantas Santos Filho Filho

Para: [DESO - CDPE] - Meciana Muniz Pinheiro Silva

Recebido em:  02/05/2022 às 09:23 por **Meciana Muniz Pinheiro Silva**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Para andamento do processo de inscrição, de acordo com o cumprimento dos requisitos e autorização do Presidente.

Enviado em: 28/04/2022 às 12:32

 0  0

De: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto

Para: [DESO - ASRC] - Valfredo Dantas Santos Filho Filho

Recebido em:  29/04/2022 às 07:54 por **Valfredo Dantas Santos Filho Filho**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

ESTAMOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, PARA PROVIDÊNCIAS

e: 1.0.04 /ASRC
ara: 2.0.03.02/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara e sucinta o que motivou a contratação do presente curso.

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso

_____ A BWW é o mais importante evento internacional de discussão de água e saneamento realizado no Brasil e, ao reunir profissionais de várias partes do mundo com as comunidades acadêmica e técnica do Brasil, possibilita importante troca de experiências, trazendo conhecimento relevante de outras realidades e divulgando internacionalmente as melhores práticas brasileiras.

1 – OBJETO:

Contratação de (citar quantitativo) inscrições para (descreve curso e área).

Os temas da BWW 2022 são:

1. Água, Saúde e Saneamento para Todos
2. Economia circular
3. Planejamento e Regulação
4. Gestão Eficiente
5. Expansão da Cooperação Internacional e Capacitação
6. Financiamento
7. Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Sustentabilidade

Inscrição dos empregados: Antônia Maria Menezes Oliveira, Lucas Silva Santana, Fernando Akira Ota

2 – JUSTIFICATIVA

Os empregados citados estão vinculados a Assessoria de Regulação e necessitam de atualização para melhor desempenhar as funções que lhes são atribuídas.

- 1 – Água, Saneamento e Saúde para Todos
- 2 – Economia Circular



- 3 – Planejamento e Regulação
- 4 – Gestão Eficiente
- 5 – Expansão da Cooperação Internacional e Capacitação
- 6 – Financiamento
- 7 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Sustentabilidade

Encaminhado à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.


Antonia Maria Menezes Oliveira
Líder da 1.0.04.00 / ASRC
OAB/SE 898

Carimbo e assinatura do gestor.

data - 09 de maio 2022.



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Evento: CONGRESSO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BARSIL).

Promoção: ABES

Processo: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 30, inciso II, alínea “f” da Lei 13.303/16

A Lei 13.303/16, que dispõe sobre Licitações no âmbito das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, caso da Companhia de Saneamento de Sergipe Deso, prevê, em seu art. 30, inciso II, alínea “f”, a possibilidade de contratação direta de empresas que prestem serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que comprovada sua notória especialização, permitindo-se inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A BRAZIL WATER WEEK (BWW 2022) – Semana da Água do Brasil será realizada de 23 a 27 de maio, em formato online.

Promovida pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), esta será a terceira edição desse encontro de discussão internacional de questões relativas ao uso da água e ao saneamento básico.

A BWW é o mais importante evento internacional de discussão de água e saneamento realizado no Brasil e, ao reunir profissionais de várias partes do mundo com as comunidades acadêmica e técnica do Brasil, possibilita importante troca de experiências, trazendo conhecimento relevante de outras realidades e divulgando internacionalmente as melhores práticas brasileiras.

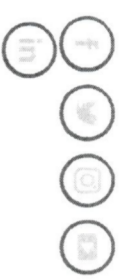
Sobre os temas:

– Água, Saneamento e Saúde para Todos



- Economia Circular
- Planejamento e Regulação
- Gestão Eficiente
- Expansão da Cooperação Internacional e Capacitação
- Financiamento
- Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Sustentabilidade

O evento será contratado para 3 colaboradores da Deso, ocorrendo no período de 23 a 27 de Maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). O evento possui método e estilo alicerçados em conhecimentos técnicos e científicos que dificultam ou mesmo impossibilitam o cotejo objetivo com o serviço prestado por outra pessoa jurídica, vê-se por cumpridas as exigências legais para a contratação por inexigibilidade, até no que diz respeito ao preço do curso em questão.

[BMW 2022](#) [TEMAS](#) [INSCRIÇÕES](#) [PROGRAMAÇÃO](#) [PATROCINE](#) [NOTÍCIAS](#)[CONTATO](#)

Temas

1 – Água, Saneamento e Saúde para Todos



2 – Economia Circular



3 – Planejamento e Regulação



Este tema focará os desafios para a implantação do novo Marco Regulatório do Setor de Saneamento brasileiro, com apoio de referências da experiência internacional. A lei 14.026, de 2020, estabeleceu as metas de universalização para a prestação dos serviços de saneamento para 2033: atendimento com água de 99% e coleta e tratamento de esgotos de 90%. A regulação e o planejamento têm papel fundamental para o atingimento dessas metas. A ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico assumiu a função de uniformizar a regulação em nível nacional. Para tanto, aprovou uma agenda de desenvolvimento de Normas de Referência





orientar o trabalho das agências subnacionais, que efetivamente atuam em seus territórios na regulação da qualidade da água dos serviços de saneamento: água, esgotos, resíduos sólidos urbanos e drenagem.

o tema “Planejamento e Regulação” da BMW-2022 pretende contribuir para o desenvolvimento do conhecimento sobre aspectos trazidos pela nova legislação, particularmente sobre o processo de escolha de prestadores de serviço por meio de processos licitatórios, colocado como a alternativa única para a prestação de serviços de saneamento. A sessão sobre indenização de ativos e sua reversão ao poder concedente ao final dos contratos, particularmente contratos de programa utilizados pelas empresas estaduais de saneamento, abordará as dificuldades na transição dos prestadores de serviço atuais que poderão ser substituídos e aos quais deverá ser pago valor equivalente ao investido ao longo dos contratos que não estiver ainda amortizado. Serão trazidas experiências internacionais para o debate, que poderão auxiliar nas tomadas de decisão que deverão ser feitas em curto espaço de tempo.

Outro aspecto relevante a ser discutido será o papel das agências reguladoras, que terão que assumir tarefas fundamentais para garantir a qualidade da prestação dos serviços, tendo em vista as determinações da ANA consolidadas nas Normas de Referência. As experiências nacional e internacional sobre governança das agências terão destaque nas sessões programadas. A utilização de indicadores para o acompanhamento das metas também será abordada, olhando-se criticamente para o conjunto de indicadores e padrões de referências adotados pela ANA, que deverão ser implementados pelos prestadores de serviço na comprovação da qualidade de seus serviços.

4 – Gestão Eficiente



5 – Expansão da Cooperação Internacional e Capacitação



6 – Financiamento



LEVANTAMENTO DE CUSTOS COM TREINAMENTO 2022							
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	Local e Período	VALOR DO INVESTIMENTO
ABES	CONGRESSO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BARSIL).	3	24 horas	ASRS	-ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -FERNANDO AKIRA OTA	ONLINE DE 23 à 27 de Maio	R\$ 250,00
					LUCAS SILVA SANTANA		TOTAL
							<u>R\$ 750,00</u>

01/04/2022

Certidão de Situação Fiscal do ISS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4302312950
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 594312022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL
AVN BEIRA MAR 000216 1103 E 13 AND
CENTRO RIO DE JANEIRO 20021-060 RJ

CNPJ

33.945.015/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.138.519-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2022.

HORA: 16:26:05

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES
CNPJ: 33.945.015/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:55:28 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **F3D3.B128.F3D0.0581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.945.015/0001-81

Certidão n°: 55793463/2021

Expedição: 03/12/2021, às 12:00:06

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.945.015/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.945.015/0001-81

Razão

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES

Social:

Endereço: AV BEIRA-MAR 216 13 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20021-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050700345746376669

Informação obtida em 09/05/2022 08:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[BWW 2022▼](#) [TEMAS](#) [INSCRIÇÕES](#) [PROGRAMAÇÃO▼](#) [PATROCINE](#) [NOTÍCIAS](#)[IMPrensa](#) [CONTATO](#) 

Valores de inscrição:

Sócios ABES

R\$ 250,00

[INSCREVA-SE AQUI →](#)

Não-sócios

R\$ 320,00

[INSCREVA-SE AQUI →](#)

Ainda não é associado ABES?

[CLIQUE AQUI E ASSOCIE-SE →](#)

O conteúdo do evento ficará disponível por 90 dias para os inscritos.

Inscrições Pessoa Física e Pessoa Jurídica

Para novas inscrições, clique no botão “Inscreva-se aqui” e proceda os passos solicitados.

Ao registrar-se, você deve fornecer um e-mail (que será seu login) para acessar a sua área restrita de inscrição

BWW 2022 ▾ TEMAS INSCRIÇÕES PROGRAMAÇÃO ▾ PATROCINE NOTÍCIAS
pois ele será utilizado para todas as nossas comunicações com você.



A inscrição somente será concluída após a confirmação do pagamento.

IMPrensa CONTATO

Os participantes que deixarem para efetuar o pagamento durante os dias do evento, para agilizar o seu acesso deverão fazer o pagamento através de transferência bancária conforme dados do item 9 da Forma de Pagamento, e enviar o comprovante para o e-mail andre.teixeira@abes-dn.org.br.

Cancelamentos serão aceitos por escrito ou via e-mail: andre.teixeira@abes-dn.org.br até 30/04/2022. Após esta data haverá retenção de 30% para cobertura de custos.

O pagamento através do Pagseguro é uma das formas mais tranquilas para fazer suas compras. Com o PagSeguro, os dados ficam protegidos em ambiente criptografado para que você possa fazer seu pagamento com tranquilidade e segurança e ainda pode parcelar no cartão de crédito.

Certificados

Certificados de participação serão fornecidos após o encerramento do evento, através do Portal do Evento.

Inscrições de Grupo PJ e PF

Cada participante pessoa física ou jurídica deverá fazer a sua inscrição individualmente on-line.

A Pessoa jurídica ou pessoa física depois de realizar as inscrições deverá encaminhar para o e-mail andre.teixeira@abes-dn.org.br, seus dados cadastrais completos, além da lista com nome de cada participante que deseja inscrever no evento.

O Grupo PJ/PF, deverão fazer o pagamento através de transferência bancária conforme dados do item 9 da Forma de Pagamento abaixo, e enviar o comprovante para o e-mail andre.teixeira@abes-dn.org.br.

Formas de pagamento

1) Boleto Bancário e Cartão de Crédito

Após preencher seus dados de inscrição no sistema de inscrição, escolha entre boleto



XXII Congresso Brasileiro
**DE ÁGUAS
SUBTERRÂNEAS**



XXIII ENCONTRO NACIONAL
DE PERFURADORES DE POÇOS



FENÁGUA 2022
FEIRA NACIONAL DA ÁGUA

2 A 5 AGOSTO | ESPAÇO ARCA | SÃO PAULO | SP

INSCRIÇÕES

Faça a sua inscrição para o XXII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas e o XXIII Encontro Nacional de Perfuradores de Poços.

****Leia todas as instruções e condições de cada categoria, bem como as formas de participação, antes de concluir sua inscrição! ****

[CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO!](#)

**** Caso tenha alguma dificuldade durante o processo de inscrição, acesse o tutorial com o passo a passo:**

[DOWNLOAD DO TUTORIAL DE INSCRIÇÃO](#)

TABELA DE INSCRIÇÕES			
CATEGORIAS	Período 1		Período 2
	02/03 A 30/06		A partir 01/07
SÓCIOS	R\$	650,00	R\$ 750,00
NÃO SÓCIOS	R\$	830,00	R\$ 950,00
ESTUDANTE GRADUAÇÃO	R\$	210,00	R\$ 310,00
ESTUDANTE PÓS GRADUAÇÃO	R\$	250,00	R\$ 350,00
VISITANTES	GRATUITO		

O XII Congresso Brasileira de Águas Subterrâneas utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa [Política de Proteção de Dados](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Aceitar

o /a o gr c
f in s n @ y
k. o /a m m
c ci b .c /u
o ac r o s
m a h m er
/ o- _ /a /
A br H b R
B as id r e
R il ri hi d
H ei c d e
id ra o r s
r - s o/ A
o/ d > > B
> e- R
re H
c
ur
s
o
s-
hi
dr
ic
o
s/
>



<https://eventos.abrh.org.br>[/xxivsbreh/](#)

<

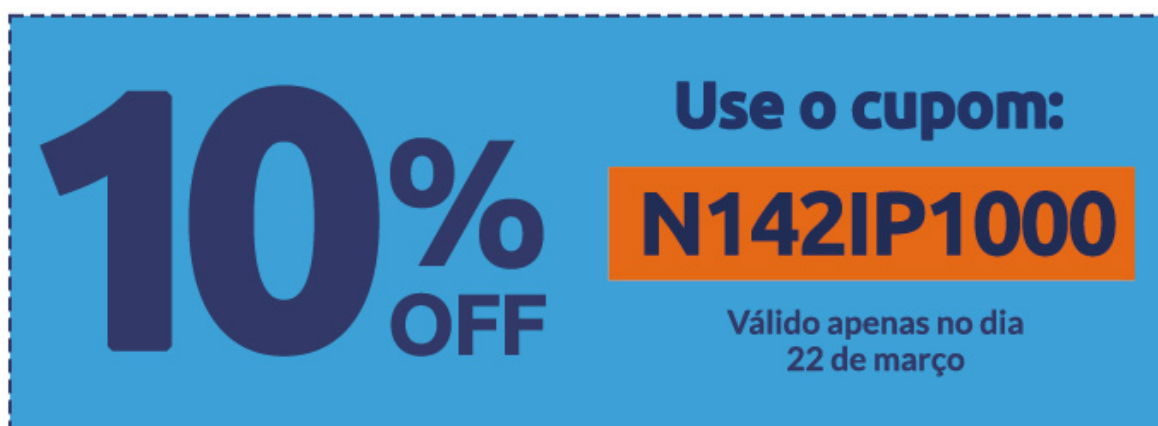
Inscrições

Página inicial < <https://eventos.abrh.org.br/xxivsbreh/> > **Inscrições**

**MINAS
GERAIS**GOVERNO
DIFERENTE
ESTADO
EFICIENTE.< <https://www.copasa.com.br>[/wps/portal/internet/](#)

<

Em comemoração ao “Dia Mundial da Água”, inscreva-se no Simpósio com 10% de desconto!



***Aproveite o parcelamento em até 12x
no cartão de crédito!***



Confira abaixo os descontos especiais para grupos!

Faça a sua inscrição para o XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos.

****Leia as instruções e condições de cada categoria, bem como as formas de participação, antes de concluir sua inscrição! ****

***CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO
< [HTTPS://WWW.ABRHIDRO.ORG.BR
/INSCRICAO/?EVENTO=142](https://www.abrhidro.org.br/inscricao/?evento=142)>***

**** TENHA ACESSO A TODO O CONTEÚDO DO XXIV SBRH, MESMO APÓS O EVENTO! TODAS AS INSCRIÇÕES FEITAS DARÃO ACESSO AO CONTEÚDO DO XXIV SBRH POR 5 ANOS, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DA ABRhidro!****

Ao realizar sua inscrição no evento, será necessária a escolha do formato de participação – **ONLINE ou PRESENCIAL**. Ou seja, toda a programação oficial realizada de forma presencial nos 09 Auditórios do Simpósio será transmitida em tempo real pela plataforma online de eventos da ABRhidro.

O valor da inscrição, conforme informa a tabela abaixo, é o mesmo independentemente do formato de participação escolhido (ONLINE / PRESENCIAL).

Caso o participante escolha o formato PRESENCIAL, há a possibilidade de selecionar no momento da inscrição o DESCONTO SUSTENTÁVEL (R\$50,00), onde a inscrição **NÃO** dá direito a qualquer material físico do evento, tais como pasta, caneta, bloco rascunho, etc.

Se a escolha for pela participação ONLINE, como já não há o material físico

devido a participação remota, o sistema já apresenta o valor com esse desconto aplicado (não precisa selecionar). Ou seja, o valor online no sistema já tem o desconto sustentável aplicado.

É possível trocar o formato de participação entrando em contato com a Secretaria Executiva do XXIV SBRH, através do e-mail sbrh@abrhidro.org.br.

**** IMPORTANTE:** Devido às medidas estratégias de distanciamento social decorrentes ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, **as vagas PRESENCIAIS são limitadas!** A capacidade presencial autorizada é de **990 lugares**.

Reafirmamos o nosso compromisso com todos os participantes, implementaremos TODOS os protocolos exigidos pelas autoridades assim como elaboraremos manual de orientação e boas práticas para os inscritos e expositores. Ofereceremos ainda ferramentas que atendem às condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme o decreto informado (Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), inserindo legendas nas transmissões online.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail sbrh@abrhidro.org.br.

O pagamento pode ser efetuado por cartão de crédito (aproveite as opções de parcelamento) e boleto bancário, emitido durante o processo de inscrição.

Categorias e valores:

<i>Categoria</i>	<i>Até 05/03</i>	<i>Até 15/09</i>	<i>A partir de 16/09</i>
Estudante Associado	R\$ 306,00	R\$ 360,00	R\$ 446,43

<i>Categoria</i>	<i>Até 05/03</i>	<i>Até 15/09</i>	<i>A partir de 16/09</i>
Estudante Não Associado	R\$ 609,78	R\$ 717,39	R\$ 888,44
Associado	R\$ 672,73	R\$ 791,45	R\$ 981,82
Não associado	R\$ 1.177,94	R\$ 1.385,82	R\$ 1.718,31
Inscrição + Associação (Estudante)	R\$ 415,74	R\$ 489,11	R\$ 614,55
Inscrição + Associação (Individual)	R\$ 887,32	R\$ 1.043,90	R\$ 1.300,21
Desconto sustentável (sem direito a qualquer material físico do evento, tais como pasta, caneta, bloco rascunho, etc.)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<i>Inscrições para grupos</i> Desconto de 4% para compra de pacote de inscrições. Válido entre 10 e 19 inscrições , em qualquer categoria. Desconto de 8% para compra de pacote de inscrições. Válido para 20 ou mais inscrições , em qualquer categoria.			

Estudante

Somente serão aceitos na categoria ESTUDANTE os matriculados na graduação ou na pós-graduação mediante a comprovação por documento emitido por sua Instituição de Ensino. É obrigatória a apresentação do comprovante na Secretaria do Evento, no primeiro dia do evento, para a retirada do material. Também anexar a declaração no menu ANEXOS no cadastro de Inscrições para ser analisado pela secretaria ABRH.

Nota de empenho

As Notas de Empenho devem ser emitidas para a Associação Brasileira de Recursos Hídricos.

Dados Institucionais

Razão Social: Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH

CNPJ: 29.969.193/0001-75

I.E: 096/3522744

I.M: 196.086-2-4

Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia – CEP 91501-970

Fone: (51) 3493 2233/ 3308 6652

E-mail: abrh@abrh.org.br

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AG 1899-6

CC 48213-7

*****IMPORTANTE**

- A nota de empenho deve ser obrigatoriamente anexada no sistema de inscrição.
- Se a Nota de Empenho não tiver sido quitada, efetivamente paga com envio de comprovante via e-mail: sbrh@abrh.org.br, o inscrito deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e será reembolsado quando a instituição comprovar a quitação.

Visitação à EXPOHIDRO

A visitação à EXPOHIDRO é gratuita a todo o público, e permite ao visitante ter contato direto com os expositores e patrocinadores e com isso fomentar a divulgação de conhecimento sobre diversos assuntos estratégicos que visem o desenvolvimento da sociedade local, como sustentabilidade, uso racional da água, orientação à sociedade sobre práticas de conservação no dia a dia, consumo consciente de água, descarte correto de resíduos e o futuro do planeta.

A visitação gratuita à EXPOHIDRO também é uma excelente oportunidade para a capacitação de professores e alunos da rede pública de ensino, através de ações promovidas na área da EXPOHIDRO assim como na programação do evento.

Para interessados em visitar a feira, mas sem participar das palestras e conteúdo



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Evento: CONGRESSO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BARSIL).

Promoção: ABES

Processo: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 30, inciso II, alínea “f” da Lei 13.303/16

A Lei 13.303/16, que dispõe sobre Licitações no âmbito das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, caso da Companhia de Saneamento de Sergipe Deso, prevê, em seu art. 30, inciso II, alínea “f”, a possibilidade de contratação direta de empresas que prestem serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que comprovada sua notória especialização, permitindo-se inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A BRAZIL WATER WEEK (BWW 2022) - Semana da Água do Brasil será realizada de 23 a 27 de maio, em formato online.

Promovida pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), esta será a terceira edição desse encontro de discussão internacional de questões relativas ao uso da água e ao saneamento básico.

A BW é o mais importante evento internacional de discussão de água e saneamento realizado no Brasil e, ao reunir profissionais de várias partes do mundo com as comunidades acadêmica e técnica do Brasil, possibilita importante troca de experiências, trazendo conhecimento relevante de outras realidades e divulgando internacionalmente as melhores práticas brasileiras.

Sobre os temas:

- Água, Saneamento e Saúde para Todos
- Economia Circular
- Planejamento e Regulação
- Gestão Eficiente
- Expansão da Cooperação Internacional e Capacitação
- Financiamento
- Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Sustentabilidade

O evento será contratado para 3 colaboradores da Deso, ocorrendo no período de 23 a 27 de Maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). O evento possui método e estilo alicerçados em conhecimentos técnicos e científicos que dificultam ou mesmo impossibilitam o cotejo objetivo com o serviço prestado por outra pessoa jurídica, vê-se por cumpridas as exigências legais para a contratação por inexigibilidade, até no que diz respeito ao preço do curso em questão.

É mister realçar que o evento é aberto ao mercado, portanto não compete com nenhum outro, sendo de caráter único diferenciado. O valor da inscrição está compatível com o praticado para eventos da mesma natureza, como pode ser comprovado no documento REFERENTE AO Congresso da ABAS e no Simposio de Recursos Hidricos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6487/2022– EDOC

INTERESSADO: GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS- GGPE

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2022

PARECER Nº 196/2022

EMENTA: Curso Aberto- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Possibilidade de contratação direta. conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, - Possibilidade jurídica Inexigibilidade, art.121, inciso II, alínea 'f' do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, e art. 30 da lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

Acórdão nº 564/2016 –TCU –2ª Câmara

1.7.Recomendar à omissis que:

1.7.4.**adote medidas administrativas necessárias:** (a) ao adequado acompanhamento da execução contratual; (b) à proibição de uso dos veículos oficiais por pessoas estranhas ao serviço público;(c) **à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos;**(d) à revisão e à adequação das informações do Relatório de Gestão aos normativos em vigor; (e) à inscrição dos bens no Spiunet e sua reavaliação; (f) à normatização do controle de uso e do abastecimento dos veículos; (g) à definição do planejamento operacional das ações e das compras; (h) e à observância das disposições da Lei 8.666/1993.

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, CNPJ 33.945.015/0001-81, no “CONGRESSO BRASIL WATER WEEK(SEMANA DA ÁGUA BRASIL)” ser realizado no dia 23 a 27 de maio em formato EAD on-line.

2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. Em justificativa a gestora da coordenação desenvolvimento de pessoas(CODP), descreve que:

Evento: CONGRESSO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BARSIL).

Promoção: ABES

Processo: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 30, inciso II, alínea “f” da Lei 13.303/16

A Lei 13.303/16, que dispõe sobre Licitações no âmbito das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, caso da Companhia de Saneamento de Sergipe Deso, prevê, em seu art. 30, inciso II, alínea “f”, a possibilidade de contratação direta de empresas que prestem serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que comprovada sua notória especialização, permitindo-se inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A BRAZIL WATER WEEK (BWW 2022) - Semana da Água do Brasil será realizada de 23 a 27 de maio, em formato online.

Promovida pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), esta será a terceira edição desse encontro de discussão internacional de questões relativas ao uso da água e ao saneamento básico.



A BW é o mais importante evento internacional de discussão de água e saneamento realizado no Brasil e, ao reunir profissionais de várias partes do mundo com as comunidades acadêmica e técnica do Brasil, possibilita importante troca de experiências, trazendo conhecimento relevante de outras realidades e divulgando internacionalmente as melhores práticas brasileiras.

Sobre os temas:

- Água, Saneamento e Saúde para Todos
- Economia Circular
- Planejamento e Regulação
- Gestão Eficiente
- Expansão da Cooperação Internacional e Capacitação
- Financiamento
- Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Sustentabilidade

O evento será contratado para 3 colaboradores da Deso, ocorrendo no período de 23 a 27 de Maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). O evento possui método e estilo alicerçados em conhecimentos técnicos e científicos que dificultam ou mesmo impossibilitam o cotejo objetivo com o serviço prestado por outra pessoa jurídica, vê-se por cumpridas as exigências legais para a contratação por inexigibilidade, até no que diz respeito ao preço do curso em questão.

É mister realçar que o evento é aberto ao mercado, portanto não compete com nenhum outro, sendo de caráter único diferenciado. O valor da inscrição está compatível com o praticado para eventos da mesma natureza, como pode ser comprovado no documento REFERENTE AO Congresso da ABAS e no Simposio de Recursos Hidricos.

4. Há justificativa técnica para capacitação dos colaboradores, fl.06 pelo gestor da Gerência Meio Ambiente:

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso

_____ A BWW é o mais importante evento internacional de discussão de água e saneamento realizado no Brasil e, ao reunir profissionais de várias partes do mundo com as comunidades acadêmica e técnica do Brasil, possibilita importante troca de experiências, trazendo conhecimento relevante de outras realidades e divulgando internacionalmente as melhores práticas brasileiras.

Inscrição dos empregados: Antônia Maria Menezes Oliveira, Lucas Silva Santana, Fernando Akira Ota

2 – JUSTIFICATIVA

Os empregados citados estão vinculados a Assessoria de Regulação e necessitam de atualização para melhor desempenhar as funções que lhes são atribuídas.

- 1 – Água, Saneamento e Saúde para Todos
- 2 – Economia Circular

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO



5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de *Inexigibilidade de Licitação*, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de *Dispensa de Licitação*.

6. Vejamos o texto legal:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifos nossos).

7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos e fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação do empregado lotado na gerência de gestão energética.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

omissis;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: ***prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização.***

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, **aqui, ABES**. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, *regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário* com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

14. A caracterização da "notória especialização" oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da "natureza singular do serviço", uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC: *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

15. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas



características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

16. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

17. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art. 30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

18. Por conseguinte, os cursos abertos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal notabilizasse pela **"marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes"**, ou seja, se resulta de **"um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa"**, há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

19. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

20. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

21. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

22. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

23. Conforme JUSTIFICATIVA da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas – 2.0.04.02/CODP anexa ao presente processo, o Curso é aberto que comparando a cursos similares, o valor da proposta

DESO 015 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



está compatível com o preço de mercado, fl.14, custando o evento valor global R\$ 750,00 para 03 inscrições.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS COM TREINAMENTO 2022							
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	Local e Período	VALOR DO INVESTIMENTO
ABES	CONGRESSO BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BARSIL).	3	24 horas	ASRS	-ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -FERNANDO AKIRA OTA LUCAS SILVA SANTANA	ONLINE DE 23 à 27 de Maio	R\$ 250,00
							TOTAL
							<u>R\$ 750,00</u>

24. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º** do **art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011; E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/ SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal.

25. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, com fulcro no art.121 **inciso II do RILC**, c/c com **Art. 30, aliena "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES), CNPJ 33.945.015/0001-81, no CONGRESSO BRASIL WATER WEEK por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

27. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

28. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

DESO 015 Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Gestão Corporativa.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

RATIFICO, o processo administrativo nº.6487/2022 Edoc. Autorizando a contratação ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES), CNPJ 33.945.015/0001-81. Homologado pelo Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**.

Consultar Diário Oficial

Constantes nas faturas mensais emitidas pela DESO. //R\$ 60.672,00 (valor estimado) //12 meses//

Recurso próprio.

100%

< Anterior

Próxima >

Fechar zoom

(A) Contrato 078/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **LE Construções, Projetos e Serviços Ltda - EPP**//Objeto: Prestação de serviços de manutenção de ETE's e ERQ's operados pela SUES-DESO, no interior do Estado.//R\$ 2.866.327,01//12 meses//Recurso próprio.

Contrato 079/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **2T Construções e Serviços Eireli**//Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para manutenção de ETE's e ERQ's operados pela SUES-Deso, na Grande Aracaju.//R\$ 2.986.257,12 //12 meses//Recurso próprio.

Contrato 080/2022//Base legal: Art. 120, inciso I, e art. 29, inciso I da lei 13.303/2016//Contratada: **Consenso Projetos e Serviços Eireli**//Objeto: Prestação de serviço de técnico de engenharia para Replanilhamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão/SE.//R\$ 25.000,00//60 dias//Recurso próprio.

5º Aditivo Contrato 062/2019//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **BK Telecomunicações Ltda-ME** //Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 18/05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por Lote, no prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais em Ferro Fundido, para serem utilizados nas manutenções e Ampliações das Redes de Água Geridas pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 19/05/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 31/05/2022 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 31/05/2022 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação para Ampla Concorrência c/Lote destinados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: nº 197/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES)**; CNPJ: 33.945.015/0001-81; Objeto: Contratação de 3 inscrições no BRASIL WATER WEEK(SEMANA DA ÁGUA BRASIL), promovido pela ABES. Valor:750,00 Base Legal: com fulcro no Art.121 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, alínea "f" da Lei 13.303/2016. Parecer 196/2022/ Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento/ rastreamento Via Satélite (GPS) e Comunicação para ser utilizado, nos dos veículos da frota própria e locada, capital e no interior, da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 19/05/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 10/06/2022 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 10/06/2022 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da